



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 022/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado religioso nacional de 04 (quatro) de junho de 2015 (dois mil e quinze) – Dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais não funcionarão no dia em que sucede o feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 05 (cinco) de Junho de 2015 (dois mil e quinze), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2015 (dois mil e quinze).

VALTEMIR ALVES DAMACENO
Presidente da CMVP/ES